



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 115, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a revisão do Plano de Aplicação Plurianual - PAP da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2024 a 2025, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), criado pelo Decreto de 25 de janeiro de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, Capítulo II, da Resolução CNRH nº 48, de 21 de março de 2005, que dispõe sobre os objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos;

CONSIDERANDO que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos está implementada na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 83/2020, emitida, ad referendum, em 15 de abril de 2020, e referendada durante a 43ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, realizada no dia 23 de julho de 2020, que aprovou a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), durante a 42ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2020, aprovou a delegação de competência à AGEVAP para o exercício de funções inerentes à Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme disposto na Resolução CNRH nº 212, de 28 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – Filial Governador Valadares (AGEDOCE) e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;



CONSIDERANDO que o PAP tem por objetivo o planejamento de 05 anos para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação desses recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90/2020, 10 de dezembro de 2020, que aprovou o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025.

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 113, de 18 de agosto de 2023, que aprova a atualização do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH Doce) e o Enquadramento dos Corpos de Águas Superficiais Federais em Classes de Qualidade Segundo seus Usos Preponderantes na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (2023-2042).

CONSIDERANDO o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH) e Planos de Ações de Recursos Hídricos das Bacias Afluentes (PARHs), aprovados em 2023, com horizonte de planejamento até 2042;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para o período entre 2024 e 2025, conforme previsto no Contrato de Gestão e considerando a aprovação do PIRH (2023-2042);

CONSIDERANDO o processo de padronização e estruturação do Plano de Aplicação Plurianual – PAP para o novo modelo de Contrato de Gestão desenvolvido pela ANA;

CONSIDERANDO o Manual Orientativo para elaboração PAP, ferramenta utilizada pelas entidades delegatárias no âmbito dos contratos de gestão, com metodologia para o planejamento da aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, construído pela ANA em conjunto com as Entidades Delegatárias;

CONSIDERANDO que o PAP será elaborado pela entidade delegatária e deverá contemplar os componentes e programas do plano de recursos hídricos e suas respectivas ações, priorizados no período de vigência do contrato de gestão e



compatibilizados com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União;

CONSIDERANDO que o PAP deverá ser dimensionado tendo em vista a capacidade operacional da entidade delegatária que irá atuar na bacia hidrográfica e o montante disponível de custeio administrativo calculado com base nos valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, em atendimento ao limite estabelecido no Art. 22 § 1º da Lei Federal nº 9 433/97;

CONSIDERANDO que o PAP e suas revisões/atualizações deverão ser submetidos à Plenária do comitê de bacia hidrográfica para aprovação, cuja deliberação resultante deve conter critérios para hierarquização dos programas, incluindo as ações e projetos relacionados.

CONSIDERANDO as discussões ocorridas durante as reuniões conjuntas das Câmaras Técnicas de Integração (CTI) e Institucional e Legal (CTIL), realizada no dia 30 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO as discussões realizadas durante a 59ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, realizada no dia 13 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos em rios de domínio da União com expectativa de serem arrecadados na bacia do rio Doce nos exercícios de 2024/2025;

CONSIDERANDO os investimentos comprometidos, com desembolso previsto, na bacia do rio Doce até dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os valores constantes do Plano de Aplicação Plurianual – PAP do CBH-Doce para o período de 2024 a 2025; e

CONSIDERANDO que as atualizações do PAP decorrentes da aplicação dos recursos, que se fizerem necessárias, poderão ser efetuadas mediante aprovação da plenária do CBH-Doce.



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado a revisão do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2024 a 2025, composto de metas físicas e financeiras para o exercício e acumuladas, conforme documentos anexos a esta deliberação, com recursos assim discriminados:

I – Saldo remanescente até dezembro de 2023.

- recursos comprometidos com os projetos aprovados até dezembro de 2023;
- recursos comprometidos com os projetos contratados até dezembro de 2023;
- saldo a comprometer (livre).

II – Expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água de domínio da união entre 2024 e 2025;

III – Rendimentos financeiros

- recursos do saldo remanescente de 2023;
- expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água de domínio da união entre 2024 e 2025.

Art. 2º Atualizações do PAP decorrentes da aplicação dos recursos, que se fizerem necessárias, poderão ser efetuadas mediante aprovação da plenária do CBH-Doce;

Art. 3º O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) constante desta Deliberação deverá ser revisado em 2025, sendo esse o último ano de sua vigência.

Art. 4º Atualizações do PAP decorrentes da aplicação dos recursos, que se fizerem necessárias, poderão ser efetuadas mediante aprovação da plenária do CBH-Doce. Para a utilização de saldos remanescentes e/ou devoluções do mesmo programa, a aprovação na plenária do CBH-Doce será dispensada, desde que o valor dos recursos financeiros envolvidos não ultrapasse a 10% do montante de aplicação dos recursos financeiros previsto no PAP 2024-2025.



Parágrafo Único. O remanejamento ou alteração do PAP poderá ser realizado no nível ação de 2 (duas) formas.

§ 1º Acréscimo orçamentário em um programa ou ação em função de anulação de dotação equivalente em outro programa ou ação ou de reajuste de arrecadação realizada na bacia hidrográfica ou surgimento de novas despesas não previstas originalmente.

§ 2º Anulação de dotação orçamentária indicada para um programa ou ação, em função de frustração de receita de arrecadação realizada na Bacia Hidrográfica, caso fortuito ou força maior.

Art. 5º Caberá à AGEDOCE:

I - elaborar anualmente o Plano de Execução Orçamentária (POA) contendo o detalhamento das ações a serem executadas em cada ano de vigência do Contrato de Gestão, conforme ações propostas no PAP 2024-2025, de acordo com prioridades definidas no Plano Integrado de Recursos Hídricos e dos recursos financeiros da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União disponíveis;

II - contratar e acompanhar a execução das ações previstas no PAP 2024-2025;

III - atualizar os valores das ações previstas, de acordo com os valores contratados anualmente;

IV - elaborar propostas de alteração no PAP 2024-2025 e no POA referente a cada exercício, envolvendo:

- a) o remanejamento de saldos não utilizados para outras ações ainda não executadas e constantes no PAP 2024-2025 e no POA referente ao exercício;
- b) a inclusão ou exclusão de ações com base na efetiva arrecadação de recursos da Cobrança Federal.





V - disponibilizar o PAP 2024-2025 e suas atualizações nas páginas eletrônicas da AGEDOCE e do CBH-Doce.

V - Para avaliar a eficiência e a eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão, em observância às normas editadas pela ANA.

VI - Apresentar ao Plenário do CBH Doce, para fins de prestação de contas e transparência, a execução do POA na primeira reunião do ano subsequente, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

Parágrafo único. Havendo alteração do orçamento das ações constantes no PAP 2024-2025, as metas físicas e financeiras definidas deverão ser revisadas, de forma a compatibilizá-las ao novo planejamento.

Art. 6º Fica revogada a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90/2020, de 10/12/2020.

Art. 7º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Governador Valadares-MG, 21 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES

Presidente do CBH-Doce



ANEXO I

1. CONCEITO

O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) da Bacia do Rio Doce é uma ferramenta de planejamento e orientação para aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no período de 2024 a 2025.

O PAP deve contemplar as ações prioritizadas no Plano de Recursos Hídricos, as ações de manutenção e custeio administrativo da AGEDOCE, as ações relacionadas às atividades do CBH-Doce e aquelas necessárias ao cumprimento do contrato de gestão, compatibilizando com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União.

2. PREMISSAS

O Plano de Aplicação Plurianual se pauta pelas seguintes **PREMISSAS**:

- I. As ações contempladas no PAP devem estar compatibilizadas com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e ao mesmo tempo permitir o alcance de resultados efetivos para a gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica;
- II. O PAP deve guardar compatibilidade com as metas do Plano Integrado de Recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce);
- III. No PAP devem estar previstas, obrigatoriamente, as ações de manutenção e custeio administrativo da AGEDOCE, as ações relacionadas às atividades do CBH-Doce e aquelas necessárias ao cumprimento do Contrato de Gestão;
- IV. Embora restrito às ações realizadas com recursos da cobrança, o PAP terá interface e complementaridade com as ações de implementação do plano realizadas com recursos de outra natureza;
- V. O Plano de Ações do Plano de Recursos Hídricos constitui documento base para a elaboração do PAP;



- VI.** O PAP deve possuir o seguinte conteúdo mínimo:
- premissas, objetivos e recursos financeiros;
 - metas, programas e ações prioritárias;
 - alocação dos recursos financeiros em estudos, projetos e ações considerados prioritários;
 - critérios de alocação dos recursos; e
 - critérios utilizados para a hierarquização dos estudos, projetos e ações; e
 - proposta de estratégia de contratação dos estudos, projetos e ações,
- VII.** O PAP será elaborado pela AGEDOCE e deverá contemplar os componentes/finalidades e programas do plano de recursos hídricos e suas respectivas ações, priorizados no período de vigência do contrato de gestão e compatibilizados com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União, em consonância com o novo programa elaborado pela ANA;
- VIII.** O PAP deverá ser dimensionado tendo em vista a capacidade operacional da entidade delegatária que irá atuar na bacia hidrográfica e o montante disponível de custeio administrativo calculado com base nos valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, em atendimento ao limite estabelecido no art. 22, § 1º da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
- IX.** O PAP deverá ser submetido à Plenária do CBH-Doce para aprovação, cuja deliberação resultante deve conter critérios para hierarquização dos programas, incluindo as ações e projetos relacionados.
- X.** O PAP poderá ser alterado ou repactuado, após manifestação favorável pela diretoria do comitê, sem prejuízo de submissão da nova proposta à plenária;
- XI.** Desde que resguardados os investimentos já contratados e mantida a estrutura programática original, as propostas de alterações ou repactuações do PAP deverão ser justificadas e submetidas, previamente, à deliberação do CBH-Doce, que deverá ocorrer até o final do exercício anterior.
- XII.** O CBH-Doce editará regras procedimentais, por meio de deliberação, com critérios gerais e específicos para os processos que envolvam alterações ou



repactuações do PAP, incluindo situações que não necessitem submissão de alterações do PAP à plenária.

- XIII. O PAP deverá ser disponibilizado e atualizado nas páginas eletrônicas da AGEDOCE e do CBH-Doce de forma a garantir transparência e o controle social;
- XIV. A AGEDOCE deve divulgar a eficiência da execução dos recursos da cobrança para acompanhamento pela sociedade;
- XV. As diretrizes devem ser harmonizadas para toda a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, de forma a otimizar a aplicação dos recursos da cobrança;

3. OBJETIVOS

São **OBJETIVOS** do Plano de Aplicação Plurianual:

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

4. RECURSOS

São **RECURSOS** para implementar os programas e ações previstos no PAP:

- I. Saldo remanescente do PAP 2021-2025, exercício de 2023;
- II. Previsão dos recursos a serem arrecadados pela cobrança do uso da água no rio Doce no período de 2024 a 2025;
- III. Rendimentos financeiros dos valores arrecadados e do saldo remanescente no período de 2021 a 2023;

5. ESTRUTURAÇÃO DO PAP:

O PAP-Doce para o período 2024-2025 possui a seguinte **ESTRUTURA**:

Para a padronização e estruturação do PAP foi utilizada metodologia baseada na elaboração de programas do Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal.



Essa padronização facilitará a correlação entre as ações executadas e os principais problemas da Bacia que devem ser alvo da intervenção do setor de recursos hídricos, contribuindo, assim, para o estabelecimento de um nexo entre as ações a serem implementadas e os resultados a serem alcançados.

Também será possível realizar análises comparativas entre diversos planos de recursos hídricos de bacias hidrográficas diferentes ou edições de um mesmo plano. Por fim, será possível avaliar níveis de investimento regional e global por instrumento de gestão ou área de atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SINGREH).

Foi proposta para o PAP uma estrutura que espelha os planos de ações definidos nos planos de recursos hídricos, e parte de 04 (quatro) categorias de finalidade (nível 1), as quais representam as intenções *macro*:

1. Gestão de Recursos Hídricos: engloba programas e ações organizados com vistas à implementação dos instrumentos de gestão e ao fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), pilares na fundamentação e na orientação para a implementação da PNRH;
2. Agenda setorial: engloba programas e ações que possuem elevada dependência de articulação com diferentes setores e interesses na bacia hidrográfica (relacionados a usos consuntivos ou não consuntivos dos recursos hídricos);
3. Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica: engloba programas e ações com o objetivo de prover ao CBH as condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e ao cumprimento de suas atribuições legais;
4. Manutenção do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária: engloba programas e ações para manutenção do custeio administrativo do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária, com os recursos da cobrança, dentro do limite de valores previstos na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Com estrutura similar aos planos de recursos hídricos, o Nível 1 – categoria de finalidade – será desdobrado em outros 2 (dois) níveis: programas e ações, cujo detalhamento é apresentado a seguir:



Nível 2 - Programas

Os Programas são os elementos de organização que articulam um conjunto de ações suficientes para enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade, devendo seu desempenho ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido, com foco na eficácia.

Cada programa requer um conjunto de atributos, dentre os quais destacamos:

- a. **Nome:** nome do programa, que deve ser associado à área temática atingida pelo conjunto de ações dentro do programa;
- b. **Objetivo:** expressa o propósito, a finalidade, a ser alcançado pelo programa;
- c. **Descrição do problema ou oportunidade:** expressa, de forma sucinta, o que será efetivamente feito no âmbito do programa, seu escopo e delimitações, ou seja, “o que” será feito;
- d. **Base Legal:** especifica os normativos que dão respaldo à ação (Lei, Decreto, Instrução Normativa, Portaria etc.);

Nível 3 - Ações

As ações são os elementos de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, visando à eficiência.

Cada ação requer um conjunto de **atributos**, dentre os quais destacamos:

- a. **Nome:** nome da ação, que deve ser associado ao objetivo geral do programa;
- b. **Nome da ação no Plano de Recursos Hídricos (PRH):** identifica o nome da ação original, que consta do Plano;
- c. **Identificação alfanumérica da ação no PRH:** identifica o código, a identidade da ação, conforme consta do PRH;
- d. **Tipo de ação (projeto ou atividade):** as ações podem ser classificadas, observadas a sua temporalidade e característica, em:
 - i. Projeto (P): elemento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto ou serviço que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do PRH; ou



- ii. Atividade (A): elemento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do PRH.
- e. **Objetivo:** expressa o propósito, a finalidade, a ser alcançado pela ação;
- f. **Descrição do objeto:** expressa, de forma sucinta, o que é efetivamente feito no âmbito da ação, seu escopo e delimitações, ou seja, “para que” será feito;
- g. **Base Legal:** especifica os normativos que dão respaldo à ação;
- h. **Produto:** especifica o que será entregue (por exemplo: Plano de Recursos Hídricos Revisado, Relatório, Estudos elaborados, número de pessoas capacitadas, km de rio dentro da classe de enquadramento, nº de pontos monitorados, etc.);
- i. **Unidade de Medida:** é o padrão selecionado para mensurar o produto ou serviço que vai ser ofertado (exemplo: documento, unidade);
- j. **Meta do Indicador de Resultado nos anos 1, 2, 3, 4, 5 e Meta Global:** é identificação numérica da entrega realizada, de acordo com a unidade de medida especificada;
- k. **Orçamento previsto (R\$) nos anos 1, 2, 3, 4, 5 e Orçamento Global Previsto:** indica o custo para a entrega do produto ou processo ao longo de cada ano do PAP e o custo total.

6. FINALIDADES, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

O PAP-Doce para 2024-2025 foi estruturado com base nas finalidades, programas e ações definidas pela ANA, em manual orientativo, no âmbito do Contrato de Gestão firmado com a AGEDOCE, conforme Quadros 1, 2 e 3 a seguir:



Quadro 1 - Descrição das Finalidades do PAP

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	0	0	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Realização de ações com vistas à implementação dos instrumentos de gestão e ao fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.
2	0	0	AGENDA SETORIAL	Programas de execução finalística e que têm elevada dependência de articulação com um ou vários setores de usuários.
3	0	0	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais.
4	0	0	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção do custeio administrativo do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária, com os recursos da cobrança, dentro do limite de valores previstos na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Fonte: Manual Orientativo ANA. Disponível em: https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/fortalecimento-dos-entes-do-singreh/agencias-de-agua/manual_pap.pdf



Quadro 2 - Descrição dos Programas por Finalidade do PAP

FINALIDADE E PROGRAMAS			
FINALIDADE	NOME DA FINALIDADE	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1	Planos de Recursos Hídricos (PRH)
		2	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes
		3	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos
		4	Sistema de informações sobre recursos hídricos
		5	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos
		6	Fiscalização dos usos de recursos hídricos
		7	Monitoramento Hidrometeorológico
		8	Segurança hídrica e eventos críticos
		9	Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos
		10	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos
		11	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica
2	AGENDA SETORIAL	1	Recuperação da qualidade da água
		2	Gestão da demanda
		3	Proteção e conservação dos recursos hídricos
3	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	1	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica
4	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	1	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica
		2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária



FINALIDADE E PROGRAMAS			
FINALIDADE	NOME DA FINALIDADE	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1	Planos de Recursos Hídricos (PRH)
		2	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes
		3	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos
		4	Sistema de informações sobre recursos hídricos
		5	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos
		6	Fiscalização dos usos de recursos hídricos
		7	Monitoramento Hidrometeorológico
		8	Segurança hídrica e eventos críticos
		9	Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos
		10	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos
		11	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica
2	AGENDA SETORIAL	1	Recuperação da qualidade da água
		2	Gestão da demanda
		3	Proteção e conservação dos recursos hídricos
3	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	1	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica
4	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	1	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica
		2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária

Fonte: Manual Orientativo ANA



FINALIDADE	PROGRAMA		OBJETIVO
1 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	1.1	Fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos em nível de bacia hidrográfica.
	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	1.2	Assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.
	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos	1.3	Assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.
	Sistema de informações sobre recursos hídricos	1.4	Tornar as informações relacionadas a recursos hídricos acessíveis aos gestores e à sociedade em geral, de modo a facilitar a tomada de decisões.
	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	1.5	Promover o reconhecimento da água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor, incentivar a racionalização do uso da água, e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.
	Fiscalização dos usos de recursos hídricos	1.6	Apoiar a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA na sua competência de fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, que compreende a verificação do cumprimento de termos e condições previstas na outorga e em regulamentos específicos.
	Monitoramento Hidrometeorológico	1.7	Ampliar o conhecimento sobre a quantidade e a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, de forma a orientar a elaboração de políticas públicas para garantir a necessária disponibilidade de água à população da bacia hidrográfica, contribuindo assim com a gestão sustentável dos recursos hídricos.
	Segurança hídrica e eventos críticos	1.8	Prevenir e reduzir os impactos das perdas de vidas humanas e material causadas por eventos extremos.
	Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos	1.9	Promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.
	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	1.10	Promover a gestão dos recursos hídricos subterrâneos ampliando o conhecimento sobre as reservas existentes, sua posição espacial e o potencial de exploração para o atendimento das demandas existentes.
	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	1.11	Conscientizar, sensibilizar e envolver os atores da bacia hidrográfica nas ações relacionadas à gestão de recursos hídricos.



FINALIDADE	PROGRAMA		OBJETIVO
2- AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	2.1	Garantir para a população da bacia hidrográfica a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.
	Gestão da demanda	2.2	Equilibrar a oferta e a demanda de água, de modo a assegurar disponibilidade hídrica em quantidade, qualidade e confiabilidade adequadas aos diferentes usos.
	Proteção e conservação dos recursos hídricos	2.3	Promover a recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.
3- APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	3.1	Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais.
4 - MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	4.1	Viabilizar a infraestrutura e materiais necessários para o cumprimento dos trabalhos do comitê de bacia hidrográfica.
	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	4.2	Viabilizar a infraestrutura, os materiais e recursos humanos necessários para o cumprimento dos trabalhos da entidade delegatária.

Fonte: Manual Orientativo ANA



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL								
FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
1	1	1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)	Manter atualizada a agenda dos recursos hídricos de uma região, incluindo informações sobre ações de gestão, projetos, obras e investimentos prioritários.	Elaboração de Plano de Bacia de acordo com o estabelecido em Termo de Referência específico, construído a partir da articulação entre a entidade gestora de recursos hídricos e o comitê de bacia hidrográfica, quando ele existir, considerando as especificidades da bacia hidrográfica.	Art. 6º, 7º e 8º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Resolução CNRH nº 145, de 12 de dezembro de 2012.
1	1	2	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	Elaboração do Manual Operativo do Plano de Recursos Hídricos (MOP)	Estabelecer, para o conjunto de metas prioritárias propostas pelo PRH da bacia hidrográfica, o roteiro básico para a sua implementação prática em um horizonte de médio prazo.	Definição de responsáveis, procedimentos necessários, pré-requisitos e resultados intermediários e finais esperados de cada uma das metas prioritárias propostas pelo PRH.	Art. 6º, 7º e 8º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Resolução CNRH nº 145, de 12 de dezembro de 2012.
1	1	3	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	Acompanhamento e monitoramento da implementação do Plano de Recursos Hídricos (PRH)	Avaliar o avanço da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o adequado gerenciamento dos recursos hídricos.	Realização do acompanhamento e o monitoramento sistemático da implementação dos PRH.	Art. 6º, 7º e 8º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Resolução CNRH nº 145, de 12 de dezembro de 2012.
1	2	1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	Elaboração de estudos de fundamentação para proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento	Estabelecer meta ou objetivo de qualidade da água (classes de usos) a ser, obrigatoriamente, alcançado ou mantido em um trecho de rio, de acordo com os usos preponderantes pretendidos, tendo por base a qualidade que o corpo hídrico deve possuir para atender aos usos mais restritivos.	Elaboração de estudo para subsidiar proposta de enquadramento dos corpos d'água da bacia hidrográfica e programa de efetivação do enquadramento compreendendo os trechos de rio da bacia hidrográfica, com base nas referências estabelecidas no PRH.	Art. 9º e 10 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Resolução CNRH nº 91, de 5 de novembro de 2008; Resolução CNRH nº 141, de 10 de julho de 2012; Resoluções CONAMA nº 357/2005, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
1	2	2	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	Encaminhamentos e acompanhamento da elaboração da proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento ou do Programa de Efetivação do Enquadramento	Propor ao comitê de bacia hidrográfica o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.	Cumprimento de todos os trâmites legais necessários até a sua aprovação junto ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).	Art. 9º e 10 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Resolução CNRH nº 91, de 5 de novembro de 2008; Resolução CNRH nº 141, de 10 de julho de 2012; Resoluções CONAMA nº 357/2005, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011.
1	2	3	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	Implementação do Programa de Efetivação do Enquadramento	Alcance das metas intermediárias e finais do enquadramento.	Elaboração de documento tático-operacional para o alcance das metas de qualidade da água estabelecidas no programa para efetivação do enquadramento.	Art. 9º e 10 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Resolução CNRH nº 91, de 5 de novembro de 2008; Resolução CNRH nº 141, de 10 de julho de 2012; Resoluções CONAMA nº 357/2005, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011.
1	2	4	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	Acompanhamento e monitoramento das metas do Programa de Efetivação do Enquadramento	Avaliar a conformidade do enquadramento estabelecido para os corpos d'água da bacia hidrográfica com a atual qualidade de suas águas, observada a partir de seu monitoramento, de modo a fornecer subsídios para a indicação de trechos de cursos d'água com comprometimento em termos de qualidade ou de quantidade, de ocorrência de conflitos em termos de tipos de uso, de prioridades de demanda e dos níveis de garantia que serão requeridos (balanço quali-quantitativo).	Monitoramento da qualidade da água e integração das bases de dados para verificação das tendências e áreas prioritárias para o controle da poluição hídrica.	Art. 9º e 10 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Resolução CNRH nº 91, de 5 de novembro de 2008; Resolução CNRH nº 141, de 10 de julho de 2012; Resoluções CONAMA nº 357/2005, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
1	3	1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos	Participação na regularização dos usos de águas superficiais	Promover a regularização dos usos de águas superficiais.	Auxílio nas atividades de regularização dos usos de águas superficiais	Art. 11 a 18 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Resolução CNRH nº 140, de 21 de março de 2012; e Resolução CNRH nº 141, de 10 de julho de 2012.
1	3	2	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos	Participação na regularização dos usos de águas subterrâneas	Promover a regularização dos usos de águas subterrâneas.	Auxílio nas atividades de regularização dos usos de águas subterrâneas.	Art. 11 a 18 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Resolução CNRH nº 140, de 21 de março de 2012; e Resolução CNRH nº 141, de 10 de julho de 2012.
1	3	3	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos	Participação no cadastramento de usos de recursos hídricos	Promover a regularização das atividades de cadastramento de usos de recursos hídricos.	Auxílio nas atividades de cadastramento de usos de recursos hídricos (com comunicação, mobilização, por exemplo).	Art. 11 a 18 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Resolução CNRH nº 140, de 21 de março de 2012; e Resolução CNRH nº 141, de 10 de julho de 2012.
1	3	4	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos	Participação no estabelecimento e aprimoramento de marcos regulatórios	Promover o estabelecimento e aprimoramento dos marcos regulatórios.	Auxílio nas atividades de estabelecimento e aprimoramento de marcos regulatórios (com comunicação, mobilização, por exemplo).	Art. 11 a 18 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Resolução CNRH nº 140, de 21 de março de 2012; e Resolução CNRH nº 141, de 10 de julho de 2012.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
1	4	1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	Tornar as informações acessíveis aos gestores e à sociedade em geral; tornar as decisões mais confiáveis; e manter o Sistema de Informações e de Suporte à Decisão (SSD) operante.	Aquisição de equipamentos e sistemas adequados às necessidades operacionais; e atualização periódica, aprimoramento e sistematização das informações sobre recursos hídricos.	Art. 25 a 27 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
1	4	2	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Integração e divulgação das bases de dados	Fortalecer e dar transparência à gestão dos recursos hídricos; e integrar as bases de dados e processos.	Auxílio nas divulgações das bases de dados da bacia hidrográfica e promoção da sua integração com o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).	Art. 25 a 27 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
1	4	3	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Operação e manutenção de serviços básicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Manter o Sistema Informações e de Suporte à Decisão (SSD) operante.	Manutenção dos equipamentos e dos sistemas.	Art. 25 a 27 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
1	5	1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Adequar os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos para suprir o financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos no PRH e as despesas de custeio administrativo da entidade delegatária.	Proposição de mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica.	Art. 19 a 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Resolução CNRH nº 192, 19 de dezembro de 2017; e Resolução ANA nº 20, de 12 de março de 2018.
1	5	2	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Desenvolvimento, manutenção e atualização de serviços e sistemas de cobrança	Viabilizar a arrecadação e o controle da cobrança pelos usos dos recursos hídricos	Campanhas de incentivo à cobrança pelos usos dos recursos hídricos. Divulgação dos benefícios obtidos através da aplicação dos recursos da cobrança na bacia hidrográfica.	Art. 19 a 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Resolução CNRH nº 192, 19 de dezembro de 2017; e Resolução ANA nº 20, de 12 de março de 2018.
1	6	1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Fiscalização dos usos de recursos hídricos	Participação nas campanhas de fiscalização dos usos de recursos hídricos	Promover campanhas de fiscalização dos usos de recursos hídricos.	Auxílio nas campanhas de fiscalização dos usos de recursos hídricos (com comunicação, mobilização, por exemplo).	Art. 4º, inciso XIX, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
1	7	1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Monitoramento Hidrometeorológico	Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais	Ampliar o conhecimento sobre a quantidade das águas superficiais e subterrâneas, de forma a orientar a elaboração de políticas públicas para garantir a necessária disponibilidade de água à população da bacia hidrográfica, contribuindo assim com a gestão sustentável dos recursos hídricos.	Monitoramento e divulgação de informações de quantidade de água superficiais e subterrâneas.	Art. 25 a 27 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
1	7	2	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Monitoramento Hidrometeorológico	Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos superficiais	Ampliar o conhecimento sobre a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, de forma a orientar a elaboração de políticas públicas para garantir água em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos, contribuindo assim com a gestão sustentável dos recursos hídricos.	Monitoramento e divulgação de informações de qualidade de água superficiais e subterrâneas.	Art. 25 a 27 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
1	7	3	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Monitoramento Hidrometeorológico	Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos subterrâneos	Ampliar o conhecimento sobre o balanço hídrico da bacia hidrográfica de forma a garantir a segurança hídrica para o desenvolvimento sustentável.	Elaboração/utilização de metodologia para o cálculo da disponibilidade e demanda hídrica, estimativa de retirada, consumo e retorno de água na bacia hidrográfica.	Art. 25 a 27 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
1	7	4	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Monitoramento Hidrometeorológico	Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos subterrâneos	Ampliar o conhecimento sobre o balanço hídrico da bacia hidrográfica de forma a garantir a segurança hídrica para o desenvolvimento sustentável.	Elaboração/utilização de metodologia para o cálculo da disponibilidade e demanda hídrica, estimativa de retirada, consumo e retorno de água na bacia hidrográfica.	Art. 25 a 27 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
1	7	5	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Monitoramento Hidrometeorológico	Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de balanços hídricos da bacia	Ampliar o conhecimento sobre o balanço hídrico da bacia hidrográfica de forma a garantir a segurança hídrica para o desenvolvimento sustentável.	Atualização/revisão dos estudos de demandas e disponibilidade hídrica na bacia hidrográfica.	Art. 25 a 27 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
1	7	6	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Monitoramento Hidrometeorológico	Monitoramento integrado rio-aquífero	Conhecer as interações entre os fluxos superficiais e subterrâneos por meio do monitoramento efetuado a partir de uma rede integrada de piezômetros e fluviômetros com o intuito de realizar a efetiva gestão dos recursos hídricos.	Implementar o monitoramento integrado dos recursos hídricos a partir de dados provenientes de uma rede integrada de piezômetros e fluviômetros.	Resoluções CNRH nº 13, de 25 de setembro de 2000, nº 15, de 11 de janeiro de 2001, nº 16, de 8 de maio de 2001, nº 22, de 24 de maio de 2002, nº 107, de 13 de abril de 2010, e nº 202, de 28 de junho de 2018
1	8	1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Segurança hídrica e eventos críticos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de alerta a cheias e inundações	Prevenir e reduzir os impactos das perdas de vidas humanas e material causadas por cheias e inundações.	Instalação de sensores para o monitoramento do nível das águas, infraestrutura de comunicação, capacitação de pessoal da defesa civil.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.
1	8	2	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Segurança hídrica e eventos críticos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de salas de situação	Subsidiar a decisão das autoridades que tratam da gestão de eventos hidrológicos críticos, sejam por cheias e inundações ou devido à seca.	Monitoramento e análise da evolução das chuvas, dos níveis e da vazão dos principais rios, reservatórios e bacias hidrográficas.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.
1	8	3	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Segurança hídrica e eventos críticos	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para contenção de inundações ou alagamentos ou regularização de descargas	Prevenir e reduzir os impactos das perdas de vidas humanas e material causadas por cheias e inundações.	Desenvolvimento de estudos, projetos, obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para contenção de inundações ou alagamentos ou regularização de descargas.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.
1	8	4	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Segurança hídrica e eventos críticos	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica	Prevenir e reduzir os impactos das perdas de vidas humanas e material causadas por cheias e escassez hídrica.	Desenvolvimento de estudos, projetos, obras relacionadas às intervenções recomendadas no Plano Nacional de Segurança Hídrica: obras de barragens, canais, eixos de integração e sistemas adutores de água.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
1	8	5	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Segurança hídrica e eventos críticos	Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de segurança hídrica	Ampliar o conhecimento sobre os indicadores de segurança hídrica na bacia hidrográfica de forma a subsidiar o monitoramento da segurança hídrica na bacia e a construção de novas bases de gestão da segurança hídrica na bacia.	Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados à segurança hídrica de acordo com as propostas do Plano Nacional de Segurança Hídrica.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.
1	9	1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos	Estudos ou ações voltadas à proposição de atualizações e aprimoramento da legislação em temas relacionados à gestão de recursos hídricos	Fortalecer os entes do SINGREH, facilitar e aprimorar as ações de gestão de recursos hídricos da bacia hidrográfica.	Adequação dos normativos para a efetividade dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH).	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.
1	9	2	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos	Promoção de articulações, cooperações e parcerias para gestão integrada dos recursos hídricos	Fortalecer os entes do SINGREH, facilitar e aprimorar as ações de gestão de recursos hídricos da bacia hidrográfica.	Estabelecimento e fortalecimento de parcerias entre os atores da bacia hidrográfica e os entes do SINGREH. Promoção da gestão de recursos por bacia hidrográfica com o trabalho conjunto entre os entes federal e estadual(is).	Art. 31 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.
1	9	3	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos	Elaboração, revisão, atualização ou apoio em estudos e ações que visem à uniformização dos instrumentos e elementos de gestão de recursos hídricos entre os diversos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH)	Ampliar o conhecimento sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos e outros elementos de gestão dos recursos hídricos no âmbito da bacia, buscando pontos de relação entre os modelos apresentados por cada ente federado para cada instrumento, propondo aperfeiçoamentos e atualizações através de estudos e projetos.	Estudos e projetos para aumentar o conhecimento dos instrumentos e elementos de gestão dos recursos hídricos e promovam o aumento de sua efetividade.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
1	10	1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	Cadastramento de usuários de águas subterrâneas	Cadastrar usuários de águas subterrâneas.	Apoio aos órgãos gestores no cadastro de usuários de água subterrâneas.	Resoluções CNRH nº 15, de 11 de janeiro de 2001, e nº 202, de 28 de junho de 2018; e Resolução CONAMA nº 396, de 3 de abril de 2008.
1	10	2	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	Desenvolvimento de estudos que avaliem o potencial de exploração dos recursos hídricos subterrâneos e interdependência rio/aquífero na bacia	Desenvolver estudos que apoiem a tomada de decisão relacionada às águas subterrâneas.	Elaboração de estudos hidrogeológicos subregionais e de detalhe, em áreas específicas, incluindo a elaboração de balanço hídrico integrado entre águas subterrâneas e superficiais.	Resoluções CNRH nº 15, de 11 de janeiro de 2001, e nº 202, de 28 de junho de 2018; e Resolução CONAMA nº 396, de 3 de abril de 2008.
1	10	3	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	Delimitação de áreas de recarga prioritárias, nos aquíferos mais relevantes da bacia, avaliação da vulnerabilidade e definição de medidas protetivas	Proteger as áreas de recarga prioritárias da bacia definindo medidas protetivas contra os riscos, naturais e antrópicos, existentes.	Delimitação das áreas de recarga existentes e selecionar as prioritárias para a bacia, avaliação da vulnerabilidade desta e definição de medidas protetivas que previnam impactos adversos, sejam eles naturais ou antrópicos nessas áreas.	Resoluções CNRH nº 15, de 11 de janeiro de 2001, e nº 202, de 28 de junho de 2018; e Resolução CONAMA nº 396, de 3 de abril de 2008.
1	10	4	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	Delimitação de áreas de restrição e controle do uso dos recursos hídricos subterrâneos e/ou determinação de perímetros de alerta de poços de abastecimento público	Identificar áreas para restrição e controle do uso de águas subterrâneas visando a proteção dos recursos subterrâneos e resguardar a entrada ou penetração de poluentes nas áreas de poços de captação subterrânea.	Delimitação de áreas de restrição e controle de uso das águas subterrâneas onde ocorrem atividades que possam causar alterações ou efeitos negativos sobre a qualidade ou quantidade dos recursos subterrâneos, e Determinação dos perímetros de alerta dos poços de abastecimento público existentes na bacia.	Resoluções CNRH nº 15, de 11 de janeiro de 2001, e nº 202, de 28 de junho de 2018; e Resolução CONAMA nº 396, de 3 de abril de 2008.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
1	10	5	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	Fortalecer a governança na bacia hidrográfica, com ênfase na melhoria da coordenação institucional para implementação dos planos de recursos hídricos, através da capacitação dos membros do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária.	Promoção, em conjunto com os órgãos gestores federal e estadual(is), de capacitação técnica aos membros do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária, com vistas ao fortalecimento da governança na bacia hidrográfica, com ênfase na melhoria da coordenação institucional para implementação dos planos de recursos hídricos.	Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009.
1	11	1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	Promover o reconhecimento do comitê pela população da bacia, bem como a compreensão de seu trabalho e dos resultados de suas ações.	Elaboração de plano de Comunicação Social. Implementação do plano utilizando os diversos canais. Veiculação de notícias e avisos de interesse dos membros do Comitê. Promoção da transparência das ações e incentivar a participação em fóruns de interesse do referido colegiado.	Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009.
1	11	2	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	Garantir a participação da sociedade em temas afetos à bacia hidrográfica.	Realização de consultas públicas, encontros técnicos, oficinas de trabalho, e/ou viabilização da participação da sociedade por outros meios, inclusive virtuais, que possibilitem a discussão de questões relacionadas à bacia hidrográfica.	Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009.
1	11	3	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	Conscientizar, sensibilizar e envolver os atores da bacia hidrográfica nas ações relacionadas à gestão de recursos hídricos.	Realização de processos formativos.	Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009; e Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.
2	1	1	AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	Possibilitar a criação de mecanismos de gestão pública da infraestrutura do município relacionada aos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.	Estabelecimento de vínculo entre os PMSBs e a gestão de recursos hídricos, como por exemplo a capacidade de diluição dos efluentes lançados nos corpos receptores, de modo a condicionar o nível de tratamento dos efluentes.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020; Resolução CNRH nº 140, de 21 de março de 2012; e Resolução CNRH nº 141, de 10 de julho de 2012.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
2	1	2	AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	Disponibilizar o esgoto com o adequado tratamento de forma a garantir a qualidade da água na bacia hidrográfica, preservando a saúde da população, além de preservar a qualidade da água para os usos a jusante, como abastecimento humano, balneabilidade, irrigação, dentre outros.	Providências relativas ao conjunto de obras e instalações destinadas a propiciar coleta, transporte e afastamento, tratamento e disposição final do esgoto da comunidade, de forma adequada quanto ao padrão sanitário.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020; Resolução CNRH nº 140, de 21 de março de 2012; e Resolução CNRH nº 141, de 10 de julho de 2012.
2	1	3	AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes industriais	Disponibilizar o esgoto com o adequado tratamento de forma a garantir a qualidade da água na bacia hidrográfica, preservando a saúde da população, além de preservar a qualidade da água para os usos a jusante, como abastecimento humano, balneabilidade, irrigação, dentre outros.	Providências relativas ao conjunto de obras e instalações destinadas a propiciar coleta, transporte e afastamento, tratamento e disposição final do esgoto da comunidade, de forma adequada quanto ao padrão sanitário.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020; Resolução CNRH nº 140, de 21 de março de 2012; e Resolução CNRH nº 141, de 10 de julho de 2012.
2	1	4	AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	Estudos, projetos ou obras para implantação, expansão ou adequação de sistemas para coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos	Promover as iniciativas de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos de forma a garantir a qualidade da água na bacia hidrográfica, preservando a saúde da população, além de preservar a qualidade da água para os usos a jusante, como abastecimento humano, balneabilidade, irrigação, dentre outros.	Providências relativas à coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
2	1	5	AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas para controle de poluição difusa	Promover as iniciativas de redução da entrada da carga de poluentes, sedimentos e contaminantes nos corpos hídricos, inclusive aquela causada pelo escoamento pluvial urbano.	Providências para a redução da entrada de Nitrogênio (N), Fósforo (P) e sedimentos nos corpos hídricos e providências na redução de objetos e contaminantes.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resolução CNRH nº 140, de 21 de março de 2012; e Resolução CNRH nº 141, de 10 de julho de 2012.
2	1	6	AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	Estudos, planos, projetos ou obras visando à melhoria ou recuperação da qualidade das águas mediante intervenções diretas nos corpos hídricos	Melhorar a qualidade das águas.	Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados a: o desassoreamento, o controle de macrófitas aquáticas, a biorremediação e outras práticas de melhoria da qualidade das águas.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Resolução CNRH nº 140, de 21 de março de 2012; Resolução CNRH nº 141, de 10 de julho de 2012
2	1	7	AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de drenagem urbana	Prevenir e reduzir os impactos das enchentes e alagamentos nas áreas urbanas.	Desenvolvimento de estudos, projetos e obras relacionados a-macro e microdrenagem, construções de piscinões, ampliação das áreas verdes, entre outros.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.
2	2	1	AGENDA SETORIAL	Gestão da demanda	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	Minimizar as perdas de água em sistemas de abastecimento de água.	Desenvolvimento de estudos, projetos, obras relacionados a incentivos e foco na redução de perdas, com maior direcionamento para ações dessa natureza, gerenciamento do controle de perdas, aumento do índice de hidrometração dos diversos sistemas e utilização de hidrômetros de maior precisão.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
2	2	2	AGENDA SETORIAL	Gestão da demanda	Estudos, projetos ou obras para promoção do uso racional da água nos diversos setores usuários	Promover o uso racional e integrado dos recursos hídricos entre os diversos usuários na bacia hidrográfica, com vistas ao desenvolvimento sustentável.	Desenvolvimento de estudos, projetos, obras relacionadas às práticas de uso racional nos diversos setores produtivos e uso doméstico.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
2	2	3	AGENDA SETORIAL	Gestão da demanda	Estudos, projetos ou obras para reúso da água	Promover o reúso dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável.	Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados ao reúso da água.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Resolução CNRH nº 54, de 28 de novembro de 2005.
2	2	4	AGENDA SETORIAL	Gestão da demanda	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de plantas de abastecimento de água	Fomentar e promover o abastecimento de água para atendimento de demandas em áreas urbanas e rurais.	Desenvolvimento de estudos e projetos e apoio a obras de instalação, expansão ou adequação de plantas e sistemas de abastecimento de água.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Portaria MS nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011; e Portaria MS de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 xxxx.
2	3	1	AGENDA SETORIAL	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos	Promover a recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.	Desenvolvimento de estudos, projetos, intervenções relacionados à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos, tendo em vista a garantia da qualidade e da quantidade de água na bacia hidrográfica.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
2	3	2	AGENDA SETORIAL	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	Promover a sustentabilidade das ações de proteção dos recursos hídricos através do princípio provedor receptor e beneficiário pagador.	Promoção de programas de remuneração e/ou compensação dos produtores rurais pelos serviços ambientais gerados em suas propriedades, induzindo-os assim a adotarem ações de manejo correto em suas áreas produtivas e de conservação. Arranjos locais são necessários para a implementação do PSA.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
2	3	3	AGENDA SETORIAL	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	Prevenir o aporte de sedimentos, Nitrogênio (N) e Fósforo (F) nos corpos hídricos através de práticas conservacionistas do solo.	Desenvolvimento de estudos, projetos, intervenções voltados à manutenção de áreas de recarga hídrica, conservação de vegetação natural, plantios de vegetação arbórea, culturas perenes, proteção de nascentes, cercamentos e cuidados com a vegetação, proteção de margens de cursos d'água, na conservação de solos mediante construção de terraços em curva de nível, construção de barragens ou caixas de acúmulo e infiltração de água, plantio direto para culturas anuais, reforma e bom manejo de pastagens, descompactação de solos, sistemas agrosilvipastoris, dentre outras medidas que variam conforme características de cada região e da propriedade rural. Salienta-se que tais ações devem seguir orientações técnicas conforme melhor apropriadas para cada caso.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
2	3	4	AGENDA SETORIAL	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Desenvolvimento de estudos ou elaboração de propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso ou unidades especiais de gestão, com vistas à proteção dos recursos hídricos	Controlar o uso e garantir água em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos, contribuindo assim com a gestão sustentável dos recursos hídricos.	Desenvolvimento de estudos para criação/aplicação de metodologia para a definição de Áreas de Restrição de Uso na bacia hidrográfica.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
2	3	5	AGENDA SETORIAL	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Apoio ao Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes à situação das Áreas de Preservação Permanente - APP, das áreas de Reserva Legal, das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Uso Restrito e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.	Registro de todos os imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR).	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
3	1	1	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	Prover condições para que os representantes da bacia hidrográfica discutam e deliberem a respeito da gestão dos recursos hídricos compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica.	Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000; e Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009.
3	1	2	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	Prover infraestrutura tecnológica para o funcionamento das atividades do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária.	Contratação de componentes e serviços para sustentar os sistemas de informação do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária.	Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020.
3	1	3	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e apoio em eventos internos e externos	Prover condições para que os representantes da bacia hidrográfica discutam e deliberem a respeito da gestão dos recursos hídricos compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.	Prover o pagamento das despesas de deslocamento dos membros do comitê de bacia hidrográfica e patrocínios de ações de interesse do comitê.	Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000; Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009; e Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020.
4	1	1	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	Infraestrutura e manutenção da sede ou subsede do comitê de bacia hidrográfica	Prover condições adequadas para o funcionamento do comitê de bacia hidrográfica.	Aluguel de escritório(s), aquisição de material e serviços.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
4	2	1	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	Prover condições adequadas para o funcionamento da entidade delegatária.	Aluguel de escritório(s), aquisição de material e serviços.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E OBJETOS DAS AÇÕES E BASE LEGAL

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL
4	2	2	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	Realizar a gestão documental, administrativa, patrimonial e financeira da entidade delegatária.	Organização das necessidades, dos meios e dos recursos, com vistas a uma gestão eficiente, em conformidade com a legislação pertinente.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004; Resolução ANA nº 97, de 10 de dezembro de 2018; Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019; e Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019.
4	2	3	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	Prover condições adequadas para o funcionamento da entidade delegatária.	Contratação e despesas de pessoal administrativo para a organização da área administrativa da entidade delegatária através da realização de atividades de rotina e do suporte às ações finalística; contratação e despesas de dirigente com atribuições de gestão e tomada de decisão.	Resolução ANA nº 28, de 1º de junho de 2020; e Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020.
4	2	4	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	Garantir o desenvolvimento de habilidades e manter a equipe qualificada para o aprimoramento de suas competências.	Investimento na capacitação profissional do pessoal administrativo e do dirigente (participação em eventos, workshops, cursos, etc.)	Resolução ANA nº 28, de 1º de junho de 2020; e Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020.
4	2	5	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	Garantir a participação e o envolvimento do pessoal administrativo e do dirigente em assuntos relacionados às suas atribuições.	Custeio de transporte, hospedagem e alimentação ao pessoal administrativo e ao dirigente para o cumprimento da agenda de trabalho.	Resolução ANA nº 28, de 1º de junho de 2020; e Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020.



Para fins de elaboração do PAP 2022/2025 foi utilizado como documento base, o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH Doce, que tem como propósito a consolidação do diagnóstico e prognóstico da bacia, além de propor diretrizes e ações concretas para a resolução dos problemas, lacunas e deficiências detectados durante a elaboração do plano.

7. HIERARQUIZAÇÃO E PROGRAMAS PRIORIZADOS - PIRH-DOCE

A hierarquização e a priorização dos programas e ações, descritos no PIRH- Doce, foi realizada de forma conjunta com os membros dos comitês e a sociedade, durante as oficinas de aproximação e de consolidação, nas fases de construção e aprovação do Plano de Ações da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Nas oficinas, foram apresentados os problemas identificados na bacia para, posteriormente, serem hierarquizados. Mediante a hierarquização dos problemas, foram construídos os programas prioritários.

Para a bacia hidrográfica do rio Doce e para as bacias dos afluentes, foi realizado o cotejo dos problemas identificados com os programas e ações relevantes para a sua solução. Aos problemas relacionados foram indicados, nas Oficinas de Consolidação da 3ª Rodada de Participação Pública, os níveis de priorização, o que influenciaram os horizontes temporais de implementação de cada uma das ações em cada bacia afluente.

Para as ações correspondentes ao PAP-Doce e que já se encontram em execução, foi mantido o horizonte de curto prazo, mesmo que o problema correspondente não tenha sido indicado como de prioridade muito alta nas oficinas acima referidas.

Para as ações não previstas no PAP, cujo problema foi classificado nas oficinas como de prioridade muito alta, sua execução está proposta no curto prazo. Por outro lado, para as ações não previstas nos PAPs, cujo problema foi classificado nas oficinas como de prioridade moderada ou baixa, sua execução está proposta para início no médio ou longo prazo.

Portanto, para a elaboração do PAP 2024-2025 foram observadas as seguintes premissas do PIRH Doce (PP05 – Planos de Ações):

- No curto prazo para o horizonte do PAP 2024-2025, foram mantidas as ações que já estavam sendo executadas no PAP 2021-2023,



- No curto prazo, a partir de 2026, foram inseridas as ações que são de alta prioridade e não estavam no PAP.

Nesse sentido, no Quadro 3, são apresentados os programas do Plano de Recursos Hídricos priorizados no PAP 2024-2025.

Quadro 3 – Programas priorizados pelo PIRH Doce para o PAP 2024-2025

Agenda	Programa		Subprograma		Priorização
	ID	Título	ID	Título	
Recursos Hídricos	1	Planos de Recursos Hídricos	N/A	N/A	Alta
	2	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	N/A	N/A	Alta
	4	Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	N/A	N/A	Alta
	5	Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos	5.2	Ampliação da arrecadação da cobrança em MG e de águas de domínio da União	Muito Alta
	8	Segurança hídrica e eventos críticos	8.1	Convivência com as estiagens	Muito Alta
	11	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	11.1	Planejamento e implementação de ações de capacitação e educação ambiental para a bacia	Alta
			11.2	Planejamento e implementação de ações de comunicação.	Alta
			11.3	Implementação de ações de mobilização e engajamento social na bacia	Alta
12	Fortalecimento institucional	12.1	Articulação e Fortalecimento dos CBHs	Moderada	
Interfaces Setoriais	13	Desenvolvimento de ações para o setor de saneamento	13.1	Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas.	Muito Alta
			13.2	Efetivação do Enquadramento	Alta
	16	Proteção e conservação dos recursos hídricos	16.1	Iniciativa RIO VIVO	Alta
			16.2	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Alta
Apoio e manutenção dos CBHs e ED	17	Manutenção e Custeio Operacional da Entidade Delegatária e dos CBHs	N/A	N/A	

8. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

Durante o processo de atualização do PIRH-Doce, para a construção do plano de ações e a definição dos programas prioritários, foram levantadas as ações que estão em andamento e as problemáticas que se intensificaram ao longo dos anos. De forma a atender a esse objetivo e em continuidade ao processo de planejamento, foi definida a estrutura básica do Plano de Ações por meio de eixos de ações e identificação das temáticas que devem ser tratadas. No que se refere aos eixos de ações, foi proposto que o processo de planejamento e execução das ações fosse dividido em três Agendas, relacionadas ao modelo de governança e responsabilidades de execução e controle:



1. **Agenda Recursos Hídricos:** trata das ações de governança e execução direta e principal pelos órgãos gestores de recursos hídricos e entidades do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH;
2. **Agenda de Interfaces Setoriais:** trata das ações que têm atuação mais intensa de outras entidades, como os setores usuários de recursos hídricos, inclusive, com custos de ações finalísticas considerados como associados. Vale ressaltar que tais ações podem ter seus custos considerados no orçamento do Plano em situações em que forem executadas pelas instituições do SINGREH, visando alavancar outras ações de natureza puramente setorial (consideradas no orçamento associado);
3. **Agenda de Apoio e Manutenção dos CBHs e ED:** trata das ações relacionadas ao processo operacional referente à atuação corrente dos CBHs e ao desempenho das atividades da Entidade Delegatária.

Desse modo, os 17 programas definidos durante a atualização do PIRH-Doce foram agrupados nas três agendas propostas.

Os programas priorizados para o período de 2024 a 2025, estão descritos a seguir.

P1. Planos de Recursos Hídricos:

Planos de Recursos Hídricos são instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal nº 9.433/97. Os planos representam importantes ferramentas para a gestão das águas, pois definem prioridades, ações, programas e projetos, tendo como objetivo o planejamento dos usos múltiplos dos recursos hídricos de uma bacia hidrográfica, contemplando as metas a serem alcançadas e a compatibilização dos usos com a conservação dos recursos hídricos. No âmbito do PIRH-Doce, o programa tem o objetivo de fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos em nível de bacia hidrográfica.

P2. Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos:

Um dos instrumentos de gestão de recursos hídricos trazidos pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, o Enquadramento dos corpos d'água, em classes, segundo seus usos preponderantes, na Bacia do Rio Doce, tem o objetivo de estabelecer metas, preventivas e corretivas, com a finalidade de manter ou alcançar uma qualidade mínima das águas doces, compatíveis com os usos mais exigentes, além de diminuir



os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes. No âmbito do PIRH-Doce, o programa visa assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.

P4. Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos:

O Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) é um dos instrumentos de gestão previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, conhecida como Lei das Águas. Trata-se de um amplo sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos, bem como fatores intervenientes para sua gestão. No âmbito do PIRH-Doce, o instrumento tem a finalidade de desenvolver, implantar e manter o SIGA Doce, além de implementar interoperabilidade entre as suas bases e as bases dos Sistemas Nacional - SNIRH e Estaduais de Recursos Hídricos de Minas Gerais e do Espírito Santo (SEIRHs), de forma a possibilitar o acesso a base de informações dos usuários da bacia.

P5. Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

A cobrança pelo uso da água é prevista pela Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela lei nº 9.433/97. Possui os seguintes objetivos: obter verba para a recuperação das bacias hidrográficas brasileiras, estimular o investimento em despoluição, dar ao usuário uma sugestão do real valor da água e incentivar a utilização de tecnologias limpas e poupadoras de recursos hídricos. Na bacia do Rio Doce, a cobrança foi implementada em 2011, e a atualização dos valores ocorreram em 2018, por meio da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69, de 12 de junho de 2018. No âmbito do PIRH-Doce, o programa tem o objetivo de avaliar os benefícios na implementação da cobrança para a apresentação de propostas de aperfeiçoamento visando a ampliação da cobrança nos rios de domínio da união e dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo para promover o reconhecimento da água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor, incentivar a racionalização do uso da água, e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos. Para a implementação do programa, o P5 foi dividido em 2 subprogramas:

- **SP 5.1- Implementação da cobrança nas bacias afluentes do Espírito Santo:**

O subprograma tem o objetivo de orientar a execução de ações para a



implementação do instrumento na porção da bacia do Rio Doce inserida no Estado do Espírito Santo.

- **SP 5.2- Ampliação da arrecadação da cobrança em MG e das águas de domínio da União:** O subprograma tem o objetivo de avaliar o benefício da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado de Minas Gerais, para a proposição de ações cujo objetivo se configura no aperfeiçoamento do instrumento no Estado.

P8. Segurança Hídrica e Eventos Críticos:

A Segurança Hídrica existe quando há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a eventos de secas e de cheias. Desde 2014, a Bacia do Rio Doce vem sofrendo com a ocorrência de eventos extremos, sejam eles de cheias ou secas. No âmbito do PIRH-Doce, o programa tem o objetivo de atuar, por meio da implementação de ações estruturais e não estruturais, com foco na prevenção de ambos os eventos, de forma a garantir a oferta de água, através da elaboração de projetos e execução de obras para implantação ou melhorias de estruturas hidráulicas, trazendo, aos municípios inseridos na bacia, segurança hídrica em períodos de estiagens e avançar na criação, implantação e melhorias no sistema de alerta de cheias da bacia, a fim de antecipar aos eventos de inundações para prevenir e reduzir os impactos das perdas de vidas humanas e perdas materiais causados por esses eventos. Para a implementação do programa, o P8 foi dividido em 3 subprogramas:

- **SB 8.1 – Convivência com as estiagens:** O objetivo do subprograma é garantir o aumento da oferta de água aos municípios inseridos na bacia, por meio da elaboração de projetos e execução de obras para a implementação ou melhorias **das estruturas hidráulicas existentes.**
- **SB 8.2 – Convivência com as cheias:** O objetivo do subprograma é a elaboração de um sistema de previsão de cheias na Bacia do Rio Doce para ser agrupado ao sistema de alerta existente, operado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).
- **SB 8.3 – Gerenciamento de riscos na bacia:** o objetivo do subprograma é a elaboração do plano de gerenciamento de riscos na bacia, bem como a implementação das ações propostas.



P11. Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica:

Efetivação de um Plano de Comunicação Social para dar visibilidade às ações e conteúdo do PIRH/PARHs de forma a facilitar a comunicação entre os diversos atores do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos com a sociedade e criar um ambiente favorável ao atendimento das metas propostas. Efetivação de um programa para o nivelamento de informações e a capacitação para gestão dos recursos hídricos tendo como público-alvo o conjunto de profissionais e técnicos relacionados com a gestão, acompanhamento e monitoramento da implementação do PIRH/PARHs Doce. Para fins de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, no período entre 2021 e 2025, foi verificada a hierarquização dos programas do PIRH/PARHs Doce, tendo em vista a relevância e a urgência na sua implementação. Para a implementação do programa, o P11 foi dividido em 3 subprogramas:

- **SB 11.1 – Planejamento e implementação de ações de capacitação e educação ambiental para a bacia:** O objetivo do subprograma é a elaboração e a implementação das atividades de capacitação e educação ambiental.
- **SB 11.2 – Planejamento e implementação de ações de comunicação social:** O objetivo do subprograma é revisar e executar as ações definidas no plano de comunicação social.
- **SB 11.3 – Implementação de ações de mobilização e engajamento social na bacia:** O objetivo do subprograma é executar as ações de mobilização social, buscando ampliar o engajamento da sociedade inserida na bacia.

P12. Fortalecimento Institucional:

Como um dos fundamentos para a implementação da Política Nacional de recursos Hídricos (Lei 9.433/97), a gestão descentralizada dos recursos hídricos tem o papel de a disponibilidade de água, em quantidade e qualidade, aos diversos usuários de uma bacia hidrográfica. Legalmente, os comitês de bacia são compostos por três seguimentos, representados pelos Poder Público, Usuários e Sociedade Civil. Para que a implementação das políticas de recursos hídricos seja eficaz, é necessário que haja o fortalecimento institucional dos seguimentos por meio de uma base sólida e capaz de conduzir a administração e a gestão de todos os recursos necessários, sejam eles administrativos, humanos e financeiros. No âmbito do PIRH Doce, o programa busca, através da articulação de conjunta dos comitês, desenvolver ações voltadas ao fortalecimento de instituições atuantes na bacia, como os Comitês e a Entidade



Delegatária. Para a implementação do programa. O P12 foi dividido em 2 subprogramas:

- **SB 12.1 - Articulação e fortalecimento dos CBHs:** O objetivo do subprograma é promover a articulação do CBH-Doce e os CBHs capixadas, além da AGERH, visando o fortalecimento institucional na bacia.
- **SB 12.2 – Fortalecimento do processo de gestão na bacia:** O objetivo do subprograma é aumenta a capacidade de gestão dos recursos hídricos na bacia , por meio da continuidade do programa Escola de Projetos, além da inserção de outros agentes para o apoio dos recursos administrativos e financeiros aportados aos municípios.

P13. Desenvolvimento de ações para o Setor de Saneamento

Os problemas relacionados ao setor de saneamento básico podem ser considerados o principal fator para a redução da disponibilidade hídrica na Bacia do Rio Doce. O baixo percentual de coleta e de tratamento de esgotos tem piorado, ao longo dos anos, a qualidade das águas e aumentos os gastos necessários para o tratamento para garantir a potabilidade necessária a distribuição. Além disso, os altos índices de perdas nos sistemas de abastecimento de água existentes contribuem para a necessidade de aumento da produção de água nos mananciais, já que parte dessa água se perde nas redes. Como alternativa, a partir da aprovação do PIRH-Doce, de 2010, foram elaborados os Planos de Saneamento Básico para os municípios da Bacia, de forma a orientar a implementação de ações para a melhora dos indicadores de saneamento municipal. Durante as etapas de elaboração do PIRH-Doce, as ações de desenvolvimento para o setor de saneamento mostram-se necessária, uma vez que os indicadores não sofreram melhoras significativas nos últimos anos. No âmbito do PIRH-Doce, o programa tem o objetivo de implementar ações não estruturais, por meio de elaboração de projetos de Sistemas de Abastecimento de Água, inclusive para a redução de perdas nos sistemas, e sistemas de esgotamento sanitário e implementar ações estruturais, por meio da execução de obras, necessárias à implantação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para garantir para a população da bacia hidrográfica a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos. Para a implementação do programa, o P13 foi dividido em 2 subprogramas:



- **SB 13.1 - Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas:** O objetivo do subprograma é a elaboração de projetos para implantação e otimização dos sistemas de abastecimento de água, incluindo a redução de perdas e aporte de recursos para a execução de obras.
- **SB 13.2 – Efetivação do Enquadramento:** O objetivo do subprograma é a elaboração de projetos e execução de obras de sistemas de esgotamento sanitário, com o objetivo de apoiar os municípios na efetivação do enquadramento dos corpos d'água propostos.

P16. Proteção e conservação dos recursos hídricos:

A água é um recurso natural essencial. Face à Política Nacional de recursos Hídricos, a utilização dos recursos hídricos tem como principal fundamento a garantias às atuais e às futuras gerações, água em quantidade e qualidade. Nos últimos anos, diversas ações têm sido implementadas na Bacia do Rio Doce, por meio da Iniciativa Rio Vivo. A iniciativa reúne três ações realizadas pelos Comitês da Bacia do Rio Doce: Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, Saneamento Rural e Recomposição de APPs e Nascentes (P52). Desde o início de sua implementação, a iniciativa Rio Vivo realizou diagnóstico das propriedades rurais e desenvolveu projetos de intervenção ambiental. Posteriormente, com base nas informações coletadas, estão sendo implantados os projetos de recuperação de nascentes – por meio do cercamento e revegetação – e de remediação de áreas degradadas geradoras de sedimentos, com foco em barraginhas, além de sistemas de tratamento de esgoto. No Âmbito do PIRH-Doce, o programa tem o objetivo de garantir a implementação da iniciativa Rio Vivo, por meio da continuidade da execução, do acompanhamento e do monitoramento das ações, além de implementação do Pagamento pelos Serviços Ambientais (PSA). Para a implementação do programa, o P16 foi dividido em 2 subprogramas:

- **SB 16.1 – Iniciativa Rio Vivo:** O objetivo do subprograma é dar continuidade na implementação das ações da iniciativa rio vivo, além do acompanhamento e verificação dos resultados buscando a ampliação da iniciativa.
- **SB 16.2 – Implementação de Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) e infraestruturas complementares:** O objetivo do subprograma é implementar o PSA na bacia, tanto nas propriedades rurais contempladas com as ações do Rio Vivo quanto propriedade rurais que





executam ações de preservação e conservação ambiental, além do acompanhamento das ações desenvolvidas.

Para o período de abrangência do PAP DOCE 2021-2025, serão desenvolvidas ações alinhadas às prioridades do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rios Doce 2023 a 2042, e enquadradas às finalidades e programas descritos no Art. 5º, conforme Quadro 4 a seguir:



Quadro 43 - Ações Prioritárias a serem executados no PAP-Doce 2024-2025

FINALIDADE	ID PAP	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO NO PRH	ID PIRH	PRIORIDADE PIRH
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.4.1	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	Desenvolver, implantar e manter o SIGA Doce e implementar interoperabilidade entre as suas bases e dos Sistemas Nacional - SNIRH e Estaduais de Recursos Hídricos de MG e do ES - SEIRHs	4.1.1	Alta
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.5.1	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Avaliar os benefícios obtidos para a bacia com a cobrança implementada e apresentar propostas de aperfeiçoamento	5.2.1	Muito Alta
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.8.1	Segurança hídrica e eventos críticos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de alerta a cheias e inundações	Desenvolver estudo para modelagem de cheias na bacia e apresentar proposta de ações de preparo e minimização dos efeitos na bacia	8.2.1	Muito Alta
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.8.2	Segurança hídrica e eventos críticos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de salas de situação	Implementar monitoramento via satélite de recursos hídricos pela sala de situação	8.2.3	Muito Alta
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.8.4	Segurança hídrica e eventos críticos	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica	Desenvolver estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica, principalmente para sistemas de abastecimento público/Manter a Escola de Projetos e o desenvolvimento de suas atividades como apoio à implementação do PIRH/Implementar ações de apoio ao acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos e contratações	8.1.1/12.2.1/12.2.2	Muito Alta
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.11.1	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	Elaborar o planejamento de atividades de comunicação das ações de gestão de recursos hídricos e implementar ao longo do horizonte do Plano	11.2.1	Alta



FINALIDADE	ID PAP	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO NO PRH	ID PIRH	PRIORIDADE PIRH
		técnica				
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.11.2	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	Implementar e acompanhar as ações de mobilização social e engajamento dos CBHs mineiros e capixabas, no âmbito do CBH-Doce	11.3.1	Alta
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.11.3	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e educação ambiental e implementar ao longo do horizonte do Plano	11.1.1	Alta
AGENDA SETORIAL	2.1.1	Recuperação da qualidade da água	Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	Elaborar estudo consolidado sobre os PMSBs para verificação do status da implementação por parte dos municípios, em conformidade com as diretrizes trazidas pelo acórdão TCU 1749/2018.	13.1.5	Muito Alta
AGENDA SETORIAL	2.1.2	Recuperação da qualidade da água	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	Contratar projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário/Aportar recursos para execução de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário/Contratar projetos e executar obras de sistemas coletivos de esgotamento sanitário em pequenas comunidades/Manter a Escola de Projetos e o desenvolvimento de suas atividades como apoio à implementação do PIRH/Implementar ações de apoio ao acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos e contratações	13.2.1/13.2.2/13.2.3	Alta



FINALIDADE	ID PAP	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO NO PRH	ID PIRH	PRIORIDADE PIRH
AGENDA SETORIAL	2.2.1	Gestão da demanda	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	Implantar projeto piloto de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água usando inteligência artificial e programas de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água	13.1.1	Muito Alta
AGENDA SETORIAL	2.3.2	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	Implementar as ações de pagamento por serviços ambientais (PSA) integradas no contexto da Iniciativa RIO VIVO	12.2.1	Alta
AGENDA SETORIAL	2.3.3	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	Dar andamento à implementação das ações da Iniciativa Rio Vivo/Manter a Escola de Projetos e o desenvolvimento de suas atividades como apoio à implementação do PIRH/Implementar ações de apoio ao acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos e contratações	16.1.1	Alta
APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	3.1.1	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	Desenvolver a organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	17.1.1	-
APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	3.1.2	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	Manter e custear os serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	17.1.2	-
APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	3.1.3	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e apoio em eventos internos e externos	Apoiar a participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos	17.1.3	-



FINALIDADE	ID PAP	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO NO PRH	ID PIRH	PRIORIDADE PIRH
MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.1	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	Manter a operação adequada da Entidade Delegatária	17.1.4	-
MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	Manter a operação adequada da Entidade Delegatária	17.1.4	-
MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.3	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	Manter a operação adequada da Entidade Delegatária	17.1.4	-
MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.4	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	Manter a operação adequada da Entidade Delegatária	17.1.4	-
MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.5	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	Manter a operação adequada da Entidade Delegatária	17.1.4	-



9. ORIGEM DOS RECURSOS PARA ELABORAÇÃO DO PAP 2022/2025

- ✓ Recursos comprometidos até dezembro de 2023;
- ✓ Saldo remanescente de contratos cancelados do PAP do 2021/2025;
- ✓ Investimentos não contratados no PAP do 2021/2025;
- ✓ Rendimentos financeiros do PAP de 2021/2025;
- ✓ Previsão dos recursos a serem arrecadados pela cobrança do uso da água no rio Doce no período de 2024 a 2025;
- ✓ Previsão dos recursos a serem arrecadados pela cobrança do uso da água no período de 2024 a 2025;
- ✓ Previsão dos rendimentos financeiros dos valores arrecadados, no período de 2024 a 2025.

10. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Os montantes, referentes à parcela oriunda da cobrança pelo uso da água arrecadada pela União, referentes à alocação dos recursos por Programas e Ações Prioritárias para a execução do PAP 2024-2025, assim como as metas físicas de cada ação estão detalhados nos **ANEXO 1 e ANEXO 2** a esta Deliberação.

11. DOS VALORES COMPROMETIDOS E A COMPROMETER

Os valores que perfazem o Plano de Aplicação Plurianual – PAP de 2024-2025 são da ordem de **R\$ 92.707.081,00 (noventa e dois milhões, setecentos e sete mil e oitenta e um reais)** composto pelo saldo do PAP 2021/2025 e seus rendimentos, somado a devoluções e ao valor previsto para arrecadação e rendimentos do período de 2024 a 2025.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Com vistas ao cumprimento dos programas e ações do PAP 2024-2025 compete ao CBH-Doce deliberar anualmente sobre seu Plano de Trabalho e calendário de reuniões de suas Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e plenário, sendo que revisões ou atualizações no PAP 2024-2025 decorrentes da aplicação dos recursos poderão ser anualmente efetuadas, com aprovação do CBH-Doce.

Com o objetivo de avaliar a eficiência e eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido em Contrato de Gestão.

Para a implementação das ações previstas no PAP é permitida complementação de recursos, a título de contrapartida, do proponente/tomador de recursos, mediante critérios a serem definidos pelo CBH-Doce;

Os projetos do Plano de Bacia inclusos no PAP poderão ser executados por meio de financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis, mediante critérios a serem definidos pelo CBH-Doce;

Conforme Resolução ANA nº 29/2020, para a execução dos programas do PAP, são consideradas despesas finalísticas:

- a. Custos para execução de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos planos de recursos hídricos, detalhados nos planos de aplicação plurianuais;
- b. Despesas com salários, benefícios e encargos sociais dos profissionais técnicos contratados para o desempenho das ações relacionadas na alínea “a”;
- c. Despesas com deslocamentos para viagens dos profissionais técnicos contratados para o desempenho das ações relacionadas na alínea “a”;
- d. Despesas para realização de reuniões dos comitês de bacia hidrográfica;
- e. Despesas com deslocamentos para viagens de diretores e membros dos comitês que tenham como propósito a representação dos colegiados;
- f. Custos para execução de ações de comunicação e aquelas destinadas ao fortalecimento dos comitês de bacia hidrográfica; e
- g. serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos das entidades delegatárias e das sedes e subsedes dos comitês de bacia hidrográfica;



Nesse sentido, para fins de implementação dos programas do PAP-Doce, a entidade poderá contratar, com recursos de natureza finalística, provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos da União, referentes à parcela de investimento (92,5%), consultoria (física ou jurídica) para apoio no gerenciamento e acompanhamento técnico das ações de responsabilidade da AGEDOCE, incluindo, por exemplo:

- Serviço de apoio operacional à Secretaria Executiva;
- Análise e validação técnica dos produtos e serviços,
- Escola de Projetos;
- Contratações por meio de parceria junto à Caixa Econômica Federal;
- Ações de tecnologia da informação.



ANEXO I - PAP 2024-2025: ORÇAMENTO PREVISTO

CLASSIFICAÇÃO	ID PAP	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2024	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2025	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO (R\$)
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.4.1	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	680.000,00	1.000.000,00	1.680.000,00
	1.5.1	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos	-	150.000,00	150.000,00
	1.8.1	Segurança hídrica e eventos críticos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de alerta a cheias e inundações	826.000,00	623.400,00	1.449.400,00
	1.8.2	Segurança hídrica e eventos críticos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de salas de situação	1.650.000,00	1.800.000,00	3.450.000,00
	1.8.4	Segurança hídrica e eventos críticos	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica	21.474.539,00	1.733.544,00	23.208.083,00
	1.11.1	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	1.041.040,00	1.061.040,00	2.102.080,00
	1.11.2	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	139.230,00	192.000,00	331.230,00
	1.11.3	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	607.500,00	597.500,00	1.205.000,00
AGENDA SETORIAL	2.1.1	Recuperação da qualidade da água	Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	90.000,00	-	90.000,00
	2.1.2	Recuperação da qualidade da água	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	3.069.384,00	20.177.779,00	23.247.163,00
	2.2.1	Gestão da demanda	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	2.000.000,00	-	2.000.000,00
	2.3.2	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
	2.3.3	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	13.601.903,00	12.785.912,00	26.387.815,00
APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	3.1.1	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	126.750,00	131.820,00	258.570,00
	3.1.2	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	300.000,00	400.000,00	700.000,00
	3.1.3	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e apoio em eventos internos e externos	150.000,00	150.000,00	300.000,00



CLASSIFICAÇÃO	ID PAP	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2024	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2025	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO (R\$)
MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.1	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	205.082,00	212.968,00	418.050,00
	4.2.2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	262.216,00	274.511,00	536.727,00
	4.2.3	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	1.440.730,00	1.515.714,00	2.956.444,00
	4.2.4	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	19.210,00	20.210,00	39.420,00
	4.2.5	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	96.049,00	101.050,00	197.099,00



FINALIDADE	NOME DO PROGRAMA	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2024	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2025	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO (R\$)	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO (%)	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO POR FINALIDADE (R\$)	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO POR FINALIDADE (%)
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Sistema de informações sobre recursos hídricos	680.000,00	1.000.000,00	1.680.000,00	1,81%	33.575.793,00	36,22%
	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	-	150.000,00	150.000,00	0,16%		
	Segurança hídrica e eventos críticos	23.950.539,00	4.156.944,00	28.107.483,00	30,32%		
	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	1.787.770,00	1.850.540,00	3.638.310,00	3,92%		
AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	3.159.384,00	20.177.779,00	23.337.163,00	25,17%	53.724.978,00	57,95%
	Gestão da demanda	2.000.000,00	-	2.000.000,00	2,16%		
	Proteção e conservação dos recursos hídricos	14.601.903,00	13.785.912,00	28.387.815,00	30,62%		
APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	576.750,00	681.820,00	1.258.570,00	1,36%	1.258.570,00	1,36%
MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	2.023.287,00	2.124.453,00	4.147.740,00	4,47%	4.147.740,00	4,47%
TOTAL PAP CBH-DOCE 2024-2025						92.707.081,00	100%

Saldo remanescente (31/12/2022)	R\$	76.080.008,00
(+) Previsão de Arrecadação + rendimentos + Superávit R\$ 676.245,05 (2023)	R\$	29.119.476,05
(-) Desembolso CG ANA (2023)	R\$	45.849.291,00
(=) Saldo remanescente (31/12/2023)	R\$	59.350.193,05
(+) Previsão de Arrecadação + rendimentos (2024)	R\$	32.886.765,00
(-) Previsão de Desembolso CG ANA (2024)	R\$	48.779.632,56
(-) Saldo remanescente para 2025	R\$	43.457.325,49
(+) Previsão de Arrecadação + rendimentos (2025)	R\$	32.885.601,00
(-) Previsão de Desembolso CG ANA (2025)	R\$	43.927.448,05
(-) Saldo remanescente para 2026	R\$	32.415.478,44



NÍVEL POA - PAP 2024 - 2025 - CBH-DOCE

FINALIDADE			TOTAL	EXERCÍCIO	
				2024	2025
1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		33.575.793	26.418.309	7.157.484
2	AGENDA SETORIAL		53.724.978	19.761.286	33.963.691
3	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA		1.258.570	576.750	681.820
4	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA		4.147.740	2.023.287	2.124.453
TOTAL GERAL			92.707.081	48.779.633	43.927.448
FINALIDADE	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		33.575.793	26.418.309	7.157.484
PROGRAMA	PROGRAMA	Sistema de informações sobre recursos hídricos	1.680.000	680.000	1.000.000
PIRH	AÇÃO	Nome da ação			
4	1.4.1	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos e integração das bases de dados	1.680.000	680.000	1.000.000
		1.4.1.1 Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações - SIGA Sistema Integrado de Gestão das Águas Integração e divulgação das bases de dados	1.680.000	680.000	1.000.000
PROGRAMA	PROGRAMA	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	150.000	0	150.000
PIRH	AÇÃO	Nome da ação			
5	1.5.1	Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos	150.000	0	150.000
		1.5.1.1 Avaliação dos benefícios obtidos para a bacia com a cobrança implementada e apresentar propostas de aperfeiçoamento	150.000	0	150.000
FINALIDADE	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				
PROGRAMA	PROGRAMA	Segurança hídrica e eventos críticos	28.107.483	23.950.539	4.156.944
PIRH	AÇÃO	Nome da ação			
8	1.8.1	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de alerta a cheias e inundações	1.449.400	826.000	623.400
		1.8.1.1 Manutenção e ampliação do sistema de alerta a cheias e inundações	1.449.400	826.000	623.400



8	1.8.2	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de salas de situação		3.450.000	1.650.000	1.800.000
		1.8.2.1	Implementar monitoramento via satélite de recursos hídricos pela sala de situação	3.450.000	1.650.000	1.800.000
8-12	1.8.4	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica		23.208.083	21.474.539	1.733.544
		1.8.4.1	Execução de obras de segurança hídrica	20.000.000	20.000.000	0
		1.8.4.2	Escola de Projetos	1.000.083	466.539	533.544
		1.8.4.3	Contratação da CAIXA	1.008.000	408.000	600.000
		1.8.4.4	Gerenciadora de obras de segurança hídrica	1.200.000	600.000	600.000
PROGRAMA	PROGRAMA	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica		3.638.310	1.787.770	1.850.540
PIRH	AÇÃO	Nome da ação				
11	1.11.1	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica		2.102.080	1.041.040	1.061.040
		1.11.1.1	Elaboração e operacionalização do Plano de Comunicação Social	2.102.080	1.041.040	1.061.040
11	1.11.2	Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica		331.230	139.230	192.000
		1.11.2.1	Implementação e acompanhamento das ações de mobilização social e engajamento dos CBHs mineiros e capixabas, no âmbito do CBH-Doce	331.230	139.230	192.000
11	1.11.3	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos e Capacitação Técnica ao planejamento e gestão de recursos hídricos		1.205.000	607.500	597.500
		1.11.3.1	Elaboração e implementação do Programa de Capacitação e Educação Ambiental	1.205.000	607.500	597.500

FINALIDADE	AGENDA SETORIAL		53.724.978	19.761.286	33.963.691	
PROGRAMA	PROGRAMA	Recuperação da qualidade da água	23.337.163	3.159.384	20.177.779	
AÇÃO	PIRH	Nome da ação				
13	2.1.1	Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)		90.000	90.000	0
		2.1.1.1	Elaborar estudo consolidado sobre os PMSBs para verificação do status da implementação por parte dos municípios, em conformidade com as diretrizes trazidas pelo acordo TCU 1749/2018.	90.000	90.000	0
12-13	2.1.2	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de		23.247.163	3.069.384	20.177.779



		sistemas de efluentes domésticos e Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico				
		2.1.2.1	Contratação de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário	810.845	810.845	0
		2.1.2.2	Aportar recursos para execução de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário	15.000.000	0	15.000.000
		2.1.2.3	Contratar projetos e executar obras de sistemas coletivos de esgotamento sanitário em pequenas comunidades	3.000.000	0	3.000.000
		2.1.2.4	Escola de projetos	1.000.083	466.539	533.544
		2.1.2.5	Contratação de gerenciadora	1.490.000	840.000	650.000
		2.1.2.6	Contratação da CAIXA	1.946.235	952.000	994.235
PROGRAMA	PROGRAMA	Gestão da demanda		2.000.000	2.000.000	0
PIRH	AÇÃO	Nome da ação				
13	2.2.1	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição		2.000.000	2.000.000	0
		2.2.1.1	Implantação de projeto piloto de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água usando inteligência artificial e Implantação de programas de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água	2.000.000	2.000.000	0
PROGRAMA	PROGRAMA	Proteção e conservação dos recursos hídricos		28.387.815	14.601.903	13.785.912
PIRH	AÇÃO	Nome da ação				
16	2.3.2	Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos		2.000.000	1.000.000	1.000.000
		2.3.2.1	Implantação de PSA no programa "Rio Vivo"	2.000.000	1.000.000	1.000.000
12-16	2.3.3	Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos		26.387.815	13.601.903	12.785.912
		2.3.3.1	Dar andamento à implementação das ações da Iniciativa Rio Vivo	23.000.000	12.000.000	11.000.000
		2.3.3.2	Escola de Projetos	1.937.815	901.903	1.035.912
		2.3.3.3	Contratação de gerenciadora	1.450.000	700.000	750.000
FINALIDADE	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA			1.258.570	576.750	681.820
PROGRAMA	PROGRAMA	Ações finalísticas do comitê de bacia hidrográfica		1.258.570	576.750	681.820



PIRH	AÇÃO	Nome da ação				
17	3.1.1	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica		258.570	126.750	131.820
		3.1.1.1 Promover o Encontro Anual da Bacia		198.900	97.500	101.400
		3.1.1.2 Promover as reuniões, câmaras técnicas e plenárias do CBH-Doce		59.670	29.250	30.420
17	3.1.2	Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária		700.000	300.000	400.000
		3.1.2.1 Gerenciamento e manutenção dos sistemas de informação		700.000	300.000	400.000
17	3.1.3	Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos		300.000	150.000	150.000
		3.1.3.1 Participação em eventos técnicos e científicos sobre gestão e planejamento de recursos hídricos e saneamento		100.000	50.000	50.000
		3.1.3.2 Participação em eventos – ENCOB		100.000	50.000	50.000
		3.1.3.3 Participação em outros eventos		100.000	50.000	50.000

FINALIDADE	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA		4.147.740	2.023.287	2.124.453
PROGRAMA	PROGRAMA	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	4.147.740	2.023.287	2.124.453
PIRH	AÇÃO	Nome da ação			
17	4.2.1	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	418.050	205.082	212.968
		4.2.1.1 Melhoria da estrutura física	418.050	205.082	212.968
17	4.2.2	Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	536.727	262.216	274.511
		4.2.2.1 Despesas administrativas	536.727	262.216	274.511
17	4.2.3	Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	2.956.444	1.440.730	1.515.714
		4.2.3.1 Pessoal administrativo com encargos	2.956.444	1.440.730	1.515.714
17	4.2.4	Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	39.420	19.210	20.210
		4.2.4.1 Capacitação em 5s e outros	39.420	19.210	20.210
17	4.2.5	Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	197.099	96.049	101.050
		4.2.5.1 Viagens, diárias, reembolso de despesas	197.099	96.049	101.050



ANEXO II - PAP 2024-2025: METAS FÍSICAS

FINALIDADE	ID PAP	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2024	META 2025	META GLOBAL
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.4.1	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	Sistema de informação implementado	Unidade	0	1	1
	1.5.1	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Nº de estudos realizados	Unidade	0	1	1
	1.8.1	Segurança hídrica e eventos críticos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de alerta a cheias e inundações	Sistema de Alerta implementado	Unidade	1	0	1
	1.8.2	Segurança hídrica e eventos críticos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de salas de situação	nº de boletins ou avisos emitidos pela Sala de Situação	Unidade	12	24	36
	1.8.4	Segurança hídrica e eventos críticos	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica	Obra implementada	Unidade	1	1	2
	1.11.1	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	Quantidade de notícias veiculadas	Unidade	90	90	180
	1.11.2	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	Reuniões de mobilização realizadas	Unidade	3	3	6
	1.11.3	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	Quantidade de pessoas capacitadas	Documento	1	0	1
AGENDA SETORIAL	2.1.1	Recuperação da qualidade da água	Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	Estudo elaborado	Documento	1	0	1
	2.1.2	Recuperação da qualidade da água	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	Estudo/Plano/Projeto/Obra elaborados/implementados	Projetos	20	0	20
	2.2.1	Gestão da demanda	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	Projeto/Obra elaborados/implementados	Unidade	0	5	5
	2.3.2	Proteção e conservação	Estruturação, desenvolvimento e realização	PSA estruturados e implementados	Unidade	1	1	2



FINALIDADE	ID PAP	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2024	META 2025	META GLOBAL
		dos recursos hídricos	de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos					
	2.3.3	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	Estudo/Plano/Projeto/Obra elaborados/implementados	Unidade	1140	1140	2280
APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	3.1.1	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	Nº de participantes nos eventos realizados ou nº de eventos formativos realizados	Unidade	9	9	18
	3.1.2	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	Sistemas de TI em produção	Unidade	0	1	1
	3.1.3	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e apoio em eventos internos e externos	Nº de membros do CBH participantes nas reuniões	Unidade	280	280	560
MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.1	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	Espaço de trabalho instalado e operante	Unidade	1	1	2
	4.2.2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	Relatório administrativo do funcionamento	Unidade	1	1	2
	4.2.3	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	Relatório anual de contas	Unidade	1	1	2
	4.2.4	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	Nº pessoal administrativo e de dirigentes capacitado	Unidade	25	25	50
	4.2.5	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	Nº participantes e/ou eventos	Unidade	12	12	24

